



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – SEPROR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR, torna público, no âmbito do Estado do Amazonas, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, o presente EDITAL que contém os critérios e normas que disciplinarão o processo de distribuição de 210 Kits de Análise de Água para piscicultores, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, endereço: (www.sepror.am.gov.br), bem como nos escritórios locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, situados nos municípios do Estado do Amazonas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de piscicultores interessados em participar do processo seletivo para doação de 210 kits de análise de água.

1.2. Cada kit de análise de água será composto por reagentes para análise dos seguintes parâmetros físico-químicos: pH; Oxigênio dissolvido; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio; Nitrito; Transparência; Alcalinidade total; Dureza; Temperatura;

2. DA VISTORIA

2.1. Considerando o período de combate à transmissão do corona vírus (COVID-19) em que estão sendo adotadas medidas para evitar aglomerações, o material será fotografado e exposto na página do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR (www.sepror.am.gov.br)

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. Para comprovação de exercício ativo na atividade de piscicultura os interessados deverão possuir Cadastro da Piscicultura ou Licença de Operação para a mesma, expedida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/06/2020
2	PRAZO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS	02/06 a 01/07/2020
3	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	02/07 a 07/07/2020
4	RESULTADO PROVISÓRIO	08/07/2020
5	PRAZO PARA RECURSOS	09/07 a 20/07/2020
6	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS	21/07 a 23/07/2020
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/07/2020
8	PRAZO PARA RETIRADA DO KIT	27/07 a 25/08/2020





5. DA DISTRIBUIÇÃO DO KITS DE ANÁLISE DE ÁGUA POR REGIÃO DO ESTADO

5.1. Os kits serão entregues a piscicultores do Estado do Amazonas, conforme distribuição por região descrita no quadro abaixo:

REGIÃO	QTDE. DE KIT(S) A SER(EM) DOADO(S)
Alto Solimões	17
Jutaí/Solimões/Juruá	18
Purus	10
Juruá	15
Madeira	35
Alto Rio Negro	5
Rio Negro/Solimões	65
Médio Amazonas	35
Baixo Amazonas	10
TOTAL	210

5.2. A especificação dos municípios por região está descrita no ANEXO I deste edital.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Observância do prazo para encaminhamento dos documentos, conforme descrição no item 4 deste edital.

6.2. Encaminhamento dos documentos de forma virtual, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia de prazo para inscrição, conforme descrito no item 4 deste edital, para o seguinte endereço eletrônico: **editalkitdeanalise@gmail.com**, em razão das medidas de combate e controle à disseminação do coronavírus (covid-19) a fim de evitar deslocamentos e aglomerações públicas.

6.3. Os piscicultores, para se habilitarem neste processo de seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Preenchimento completo do requerimento conforme modelo constante no ANEXO II deste edital;

6.3.2. Cópia da cédula de identidade;

6.3.3. Cópia do CPF;

6.3.4. Cópia do Cadastro de Aquicultura ou Licença de Operação expedidos pelo IPAAM;

6.3.5. Cópias de Certificados de Cursos e/ou Capacitação em Piscicultura;





6.3.6. Declaração do IDAM, onde se comprovará o tempo de atividade no exercício da piscicultura;

6.3.7. Declaração de próprio punho do piscicultor de que está ativo na atividade, conforme modelo constante no ANEXO III;

6.3.8. Declaração de participação em Organização da Sociedade Civil – OSC do setor, devendo constar ainda o temo de associado, conforme modelo constante no ANEXO IV;

6.3.9. Registro de aquicultor emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que será usado como critério de desempate (item não obrigatório).

7. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO

7.1. Após a apresentação dos documentos descritos no item 6 do presente edital a equipe técnica da SEPA/SEPROR analisará a documentação e atribuirá a pontuação alcançada, de acordo com os critérios definidos na tabela abaixo:

Ord.	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO (MÁXIMA 100 PONTOS) *	PONTOS
1	Cadastro de Aquicultura ou Licença de Operação expedido pelo IPAAM	40
2	Participação em cursos/capacitações na área da piscicultura	20
3	Declaração de participação em Organização da Sociedade Civil do setor (4 pontos por ano de participação/máximo 20 pontos)	20
4	Declaração de tempo de atividade – Emitida pelo IDAM (05 pontos por cada ano/máximo 20)	20
TOTAL		100

7.2. Os piscicultores serão classificados e a entrega dos kits será realizada por polo/região conforme descrição do item 5 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. A comissão responsável pela análise dos documentos adotará os seguintes critérios em caso de empate.

Ord.	CRITÉRIO
1º	Maior tempo de atividade de forma legal de acordo com o Cadastro de Aquicultor ou Licença de Operação.
2º	Maior pontuação no requisito tempo de atividade de acordo com a declaração emitida pelo IDAM.
3º	Registro de Aquicultor junto ao MAPA

8.2. O piscicultor que não alcançar no mínimo 65 pontos por região/polo estará eliminado da primeira chamada deste edital, entretanto não havendo piscicultores cadastrados classificados,





e ainda restando kits disponíveis, será criado um cadastro reserva, segundo os critérios abaixo descritos:

8.2.1. Os kits disponíveis serão divididos entre os piscicultores constantes no cadastro de reserva, sem levar em consideração os polos/região, mas seguindo uma lista geral, conforme a ordem de sua pontuação (do maior para o menor), observados os critérios já estabelecidos e levando em consideração os critérios de desempate supra descritos.

8.3. Após a análise dos documentos, a SEPROR divulgará em seu sítio eletrônico (www.sepror.am.gov.br) a lista dos credenciados aptos a receberem a doação, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

9. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

9.1. Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

9.2. Os piscicultores que forem julgados inabilitados poderão apresentar recurso, no prazo de 10 dias, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital, que será encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: **editalkitdeanalise@gmail.com**.

10. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os kits deverão ser retirados na sede do Sistema SEPROR, situado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Bloco G – Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim II, Manaus-AM, no horário de 8:00 às 12:00, mediante prévio agendamento.

10.2. A entrega dar-se-á mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Recebimento, a ser elaborado pela SEPA/SEPROR, tal entrega será efetivada ao piscicultor contemplado ou outrem via procuração devidamente registrada em cartório.

10.3. O piscicultor habilitado que não retirar o kit de análise de água no período descrito no item 4 deste edital estará automaticamente desclassificado, sendo seu kit destinado aos piscicultores que estiverem no cadastro reserva.

10.4. As despesas com a retirada, transporte, carregamento e conserto em caso de defeito, são de responsabilidade exclusiva do piscicultor, sem ônus para a Administração Pública.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revoga-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.





11.2. Os piscicultores são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as consequências e responsabilizações na forma da Lei pela inexatidão das informações prestadas.

11.3. O comunicado de abertura deste edital será divulgado através do sítio oficial da SEPROR (www.sepror.am.gov.br).

11.4. Este edital e seus anexos poderão ser baixados do site da SEPROR (www.sepror.am.gov.br).

11.5. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR REGIÃO
ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (TEMPO DE ATIVIDADE INDIVIDUAL)
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (PARTICIPAÇÃO EM OSC)

11.6. Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro da cidade de Manaus.

11.7. A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

Manaus, 02 de junho de 2020.


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR REGIÃO

REGIÃO	MUNICÍPIOS
RIO NEGRO/SOLIMÕES	Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão e Rio Preto da Eva
JUTAÍ/SOLIMÕES/JURUÁ	Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutaí, Maraã, Tefé e Uarini
PURÚS	Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini e Tapauá
JURUÁ	Carauari, Eirunepé, Envira, Guarujá, Ipixuna e Itamarati
ALTO RIO NEGRO	Barcelos, Sta. Isabel Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira.
ALTO SOLIMÕES	Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamim Constant, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Iça Tabatinga e Tonantins
MÉDIO AMAZONAS	Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo e Silves
MADEIRA	Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ piscicultor instalado no Município de _____, Região _____ do Estado do Amazonas, tel: (____) _____, vem mui respeitosamente solicitar junto a Vossa Excelência, habilitação perante a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, para participação no processo de doação não onerosa de Kits de Análise de Água para a Piscicultura.

Manaus, _____, de _____ 20____.

Nome

Documentos apresentados:

- () RG;
- () CPF;
- () Cadastro de Aquicultura ou Licença de Operação do IPAAM;
- () Declaração de tempo de atividade - IDAM;
- () Declaração de participação em Organização Social;
- () Certificados de cursos de qualificação em piscicultura emitidos pelos órgãos competentes;
- () Registro de Aquicultor expedido pelo MAPA (não obrigatório);
- () Procuração (quando necessário).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – PARA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO ATIVO NA ATIVIDADE (Deverá ser redigida de próprio punho)

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), piscicultor, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que exerço a atividade de piscicultura há _____(tempo em anos) no Município _____/AM, região _____, estando atualmente ativo na atividade.

Por ser verdade, firmo o presente termo para que surta seus efeitos legais.

Município/AM ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do declarante)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC DO SETOR

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), piscicultor, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que faço parte da _____ (nome da osc), inscrita no CNPJ nº _____ há _____(tempo em anos) no Município _____/AM, região _____.

Por ser verdade, firmo o presente termo para que surta seus efeitos legais.

Município/AM _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do declarante)

